



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 316/1976

SÚMULA: Concede isenção de pagamento para aforamento perpétuo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de pagamento para aforamento perpétuo da sepultura nº. 071 da quadra nº. 09, do Cemitério Público Municipal, ao Sr. José Benedito Briano, local onde estão sepultados os restos mortais do Sr. Vicente Torres Briano.

ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 05 de Outubro de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 30/1976.

Autor: Executivo Municipal.